



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026**

---

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular da frota oficial do Município de Herveiras/RS.

**Interessada:** MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado em 26 de junho de 2026, o Pregoeiro do Município de Herveiras/RS apresenta os seguintes esclarecimentos:

**1. Calço hidráulico — travamento do motor**

**Questionamento:** O calço hidráulico em si, só possui atendimento se enquadrado dentro de alguma cobertura contratada ou sinistro coberto, por exemplo, cobrimos o calço hidráulico se o dano for causado por uma situação de alagamento por fenômenos da natureza (alagamento por chuvas por exemplo), e, que não foi causado por uma deliberação do segurado (entrar no alagamento propositalmente) ressaltando que, cada sinistro deve ser analisado, pois, cada um tem a sua característica. Desta forma, podemos considerar para calço hidráulico haverá cobertura securitária somente nas situações supracitadas?

**Resposta:** Sim.

O edital não exige uma cobertura separada e específica denominada “calço hidráulico”.

Os danos causados por calço hidráulico deverão ser cobertos quando forem consequência de um evento previsto na cobertura do seguro, como alagamento, inundação ou outro risco coberto pela apólice.

Cada ocorrência poderá ser analisada pela seguradora de acordo com as suas circunstâncias, as condições da apólice e a legislação aplicável.

Assim, danos decorrentes exclusivamente de defeito mecânico, falta de manutenção, desgaste natural ou situação não coberta pelo seguro não estarão automaticamente incluídos.

Da mesma forma, eventual negativa de cobertura deverá ser apresentada por escrito e devidamente fundamentada, não sendo admitida a recusa automática apenas porque o veículo ingressou ou permaneceu em trecho alagado. Deverão ser consideradas as circunstâncias concretas da ocorrência.

Portanto, o entendimento apresentado pela interessada está correto: o calço hidráulico será atendido quando resultar de evento coberto pelo seguro, especialmente alagamento ou inundação.

**2. Assistência 24 horas — pane seca**

**Questionamento:** O item 3 do Termo de Referência e a Cláusula 8.5 da Minuta de Contrato estabelecem a obrigatoriedade do serviço de assistência para 'pane seca'. Importa destacar que o transporte de combustíveis em galões ou recipientes improvisados é vedado pela legislação de trânsito pátria (Resolução nº 26 do CONTRAN). Diante disso, e em estrita observância às normas regulamentares, esta Seguradora oferece para



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

a situação de pane seca o reboque do veículo até o posto de combustível mais próximo. Esta condição atende à necessidade da Administração?

**Resposta:** Sim.

O edital exige que todos os veículos tenham assistência 24 horas para pane seca, mas não obriga a seguradora a transportar ou entregar combustível no local da ocorrência.

Dessa forma, será aceito o atendimento mediante reboque do veículo até o posto de combustível mais próximo que esteja em funcionamento.

Para atender ao edital, o serviço deverá:

- a) estar disponível 24 horas por dia, em todo o território nacional;
- b) ser providenciado diretamente pela seguradora;
- c) não gerar custo adicional de assistência ou de reboque para o Município;
- d) utilizar equipamento de remoção adequado ao veículo atendido;
- e) disponibilizar canal gratuito de atendimento e número de protocolo; e
- f) assegurar o atendimento mesmo quando não houver prestador credenciado na localidade.

O custo do combustível utilizado para reabastecer o veículo ficará a cargo do Município.

Portanto, o procedimento oferecido pela seguradora, consistente no reboque do veículo até o posto de combustível mais próximo, atende à exigência de assistência para pane seca.

### **3. Conclusão**

Os dois entendimentos apresentados pela interessada são aceitos, observadas as condições indicadas nesta resposta.

Os esclarecimentos têm a finalidade de facilitar a compreensão das exigências e permitir a ampla participação das seguradoras interessadas, sem alterar as coberturas, os serviços ou as demais condições previstas no edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, inclusive a data e o horário da sessão pública.

Herveiras/RS, 29 de junho de 2026.

**MAIQUEL SAMUEL EIFERT**  
Pregoeiro Oficial